



LEI Nº 1367/02

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
PERITIBA”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

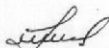
Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:


0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
0401 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0353.2.026 – CONVÊNIOS COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições correntes.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de maio de 2002..


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Auditor de Controle Interno

